SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O IFMT/CAMPUS JUINA E A EMPRESA A A ARAUJO BRASIL SERVICOS – ME.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO-IFMT/CAMPUS JUINA**, com sede na Linha J, Quadra 8, Setor de Chácaras, Município de Juína, CNPJ 10.784.782/0010-41, neste ato representado pela seu Diretor Geral , Srº João Aparecido Ortiz de França, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.926.568-0 SSP/SP, e CPF nº 393.852.721-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Figueira,1 Modulo 2, na cidade de Juina-MT, CEP 78.320-000, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria nº 864, de 19 de abril de 2017, publicada no *DOU* de 20 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATRANTE**, e a empresa **A A ARAUJO BRASIL SERVICOS – ME**, inscrita no CNPJ 10.230.958/0001-22, com sede na RUA LEBLON, 100 - BAIRRO JD.GUANABARA. CUIABÁ – MT, CEP: 78.010-660, neste ato representada pelo Srº WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação de Registro nº 03731906348, expedida pelo Detran de Cuiabá/MT em 16/02/2012, CPF nº 005.598.151-82, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23195.020870.2016-36, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de serviços de motorista para transporte de pessoas, cargas leves e pesadas e das diárias para viagens, a partir de 01/01/2017, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, da categoria profissional de Motoristas.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO

O valor mensal do contrato de prestação de serviços continuados após repactuado, passará a ser de R$ 11.919,28 (onze mil e novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), e o valor anual R$143.031,36 (cento e quarenta e três mil e trinta e um reais e trinta e seis centavos) correspondente a majoração de 8% nos preços praticados.

O valor das diárias de viagens a ser pago aos motoristas após repactuado, passará a ser de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), conforme previsto na nova CCT/2017 e o valor a ser repassado à empresa a título de ressarcimento será de R$ 291,20 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). A quantidade anual de diárias será 250. O valor das diárias são meramente estimativo, uma vez que depende do efetivo uso das diárias pelos motoristas, dessa forma os pagamentos devidos à contratada dependerá dos quantitativos efetivamente demandados.

PARAGRAFO SEGUNDO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:
Exercício 2017
Programa de trabalho ou PTRES: 108871
Fonte de recursos: 0112000000
Elemento de despesa: 339037

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA
Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar garantia renovada de 5% do valor do contrato atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Juina/MT, 16 de maio de 2017

João Aparecido Ortiz de França
Diretor Geral
Portaria IFMT Nº 864, de 19/04/2017
IFMT - Campus Juina

CONTRATANTE
João Aparecido Ortiza de França
Diretor Geral

CONTRATADA
Weverton Ribeiro dos Santos
AA ARAUJO BRASIL SERVICOS – ME

Testemunhas:

NOME:
RG: 27.987.421.7 SSP/SP
CPF: 164.618.058-50

NOME:
RG: 2228919-2
CPF: 041.107.371-09